
EDITAL DE SELEÇÃO 009/2023/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestador de serviço de desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação dos dados do Projeto Educacional, para o projeto Respeitarei Preciso formação em Direitos Humanos (EDH) em atendimento ao Termo de Colaboração nº02/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e o Instituto VladimirHerzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando o enunciado das diretrizes curriculares nacional para a educação em Direitos Humanos, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos.

A Lei nº 16.134/2015 que dispõe sobre a criação da Comissão da Mediação de Conflitos –CMC nas escolas da Rede Municipal de São Paulo, regulamentada pela Portaria nº 2.974/16 dispõe sobre a implantação da Comissão de Mediação de Conflito - CMC nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, atrelado as diretrizes do Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs que necessariamente compõe o compromisso com a cidadania em prática educacional voltada a realidade social e dos direitos e responsabilidade em relação a vida pessoal, coletiva e ambiental que a SME promove a publicação de Chamamento Público 02/2021/SME, tendo como selecionada a organização que subscreve o presente edital, para execução de formação em direitos humanos dos educadores da rede municipal.

Para execução das ações e entregas prevista no projeto, faz necessário o presente edital de seleção para contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de desenvolvimento do sistema de monitoramento e avaliação.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

1.1 O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação por capacidade técnica de prestadores de serviço:

Função	N. de vagas
Desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação	1

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS FORMADORES

2.1. Participar de reuniões com a equipe central do projeto para compreensão do escopo da prestação de serviços;

2.2. Planejar o escopo do sistema de informação para a consolidação e automatização dos processos e dados do projeto "Respeitar é Preciso" junto à equipe central, identificando requisitos necessários à equipe;

2.3. Realizar o design da arquitetura do sistema para o projeto;

2.4. Projetar interfaces de usuário;

2.5. Definir a estrutura do banco de dados;

2.6. Desenvolver o código-fonte do sistema, integrando componentes e implementando funcionalidades de acordo com as especificações, e com os testes realizados pela equipe central do projeto.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

3.1.1. Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos;

3.1.2 Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;

3.1.3. Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;

3.1.4. Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;

3.1.5. Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;

3.1.6. Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;

3.1.7. Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

3.2. São documentos que comprovam capacidade técnica:

3.2.1. certificações de serviços iguais ou similares já executados;

3.2.2. contratos de trabalho anteriores;

3.2.3. portfólios;

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviço a ser executado em conformidade com o exigido no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

- 4.1.1 Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;
- 4.1.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;
- 4.1.3 Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;
- 4.1.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC – Lei Federal 13.019/2014 e execução de projeto com recurso públicos;
- 4.1.5 Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;
- 4.1.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.
- 4.1.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anex I do Edital

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Cartão de CNPJ
- 5.2 Portifólio da experiência profissional da PJ;
- 5.3 Certidão de Negativa de Tributos Municipais (<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes>)
- 5.4. Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação se serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	13 de setembro de 2023
Recepção dos documentos	18 de setembro de 2023
Resultado Final	20 de setembro de 2023
Contratação	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) **inserindo no assunto Edital 009/2023- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço de Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento e Avaliação – Termo de Colaboração nº 02/2021/SME**

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.1.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Edital

7.1.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e- mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 18 de setembro de 2023, quando encerra o recebimentos de documentos para participação da seleção.

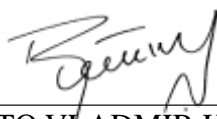
7.1.4 Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, ou outros dados indicados na proposta.

7.1.5 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará adesistência da vaga.

7.1.6 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.1.7. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Respeitar é Preciso
TC nº 02/2021/SME



TERMO DE REFERÊNCIA 009/2023-IVH
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROJETO RESPEITAR É
PRECISO -TC Nº 002/2022- SME

FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) realiza contratação de prestador/a de serviço de desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação para o projeto Respeitar é Preciso!, realizada em parceria entre o Instituto Vladimir Herzog e a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME).

OBJETO:

Este edital visa a contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação.

JUSTIFICATIVA:

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog (IVH) desenvolve e oferece formação em Educação em Direitos Humanos (EDH) para diferentes públicos, especialmente, profissionais das redes de ensino público e lideranças territoriais das periferias de grandes centros urbanos. Atualmente a área conta com projeto Respeitar é Preciso!, destinado a formação de profissionais da educação da rede municipal de São Paulo. No âmbito do projeto Respeitar é Preciso!, do qual trata este edital de contratação, as atividades de formação, juntas, atendem cerca de seis mil participantes em seus cursos, eventos e oficinas. Os cursos, que consistem nas principais ações formativas do projeto, acontecem de forma híbrida por meio de aulas assíncronas e síncronas, disponíveis num Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), e de forma presencial nos territórios das 13 Diretorias Regionais de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino da cidade São Paulo.

A contratação de prestador de serviço para o sistema de Monitoramento e Avaliação tem a finalidade de desenvolver uma ferramenta de sistematização, compilação e cruzamento de dados por meio de processos automatizados e manuais de input e output de dados quantitativos e qualitativos de ações de formação (cursos). A produção de um sistema de Monitoramento e Avaliação é fundamental para garantir a eficiência, transparência e resultados mensuráveis do Projeto, além de permitir avaliar o impacto deste a longo prazo. Isso é crucial para determinar se o projeto está cumprindo sua missão e gerando benefícios tangíveis no público-alvo, otimizando informações para melhoramentos futuros.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente edital pessoas jurídicas devidamente formalizadas com experiência comprovada no desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação, sendo o diferencial a experiência comprovada com prestação de serviços para projetos de formação em Educação em Direitos Humanos. Os interessados deverão estar adimplentes com as obrigações legais e, preferencialmente, residentes na cidade de São Paulo e/ou Região Metropolitana.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Participar de reuniões com a equipe central do projeto para compreensão do escopo da prestação de serviços;
- Planejar o escopo do sistema de informação para a consolidação e automatização dos processos e dados do projeto "Respeitar é Preciso" junto à equipe central, identificando requisitos necessários à equipe;
- Realizar o design da arquitetura do sistema para o projeto;
- Projetar interfaces de usuário;
- Definir a estrutura do banco de dados e desenvolver o código-fonte do sistema, integrando componentes e implementando funcionalidades de acordo com as especificações, e com os testes realizados pela equipe central do projeto.

INSCRIÇÕES:

As inscrições para este edital de contratação ocorrerá pelo e-mail selecao@vladimirherzog.org e serão gratuitas. A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

A pessoa jurídica inscrita no presente edital deverá comprovar que dispõe habilidades

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



técnicas e expertise para o desempenho do serviço de monitoramento e avaliação, bem como construção de ferramentas.

São documentos que comprovam capacidade técnica: (i) certificações de serviços iguais ou similares já executados; (ii) contratos de trabalho anteriores que demonstre a prestação de serviço igual ou similar; (iii) portfólios ou outros. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos inscritos que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas.

Espera-se que prestador de serviço tenha ou possa desenvolver as seguintes atitudes: (i) capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (ii) administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iii) trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (iv) comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES:

Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Especificar claramente as reais prestações de serviços a serem fornecidas, a base de remuneração ou os preços, bem como quaisquer outros termos e condições de tais prestações de serviços. Qualquer remuneração será determinada e efetuada conforme os serviços realmente prestados; (vi) Não divulgar por qualquer meio, informações obtidas pela execução do trabalho, sob pena de responder nos termos da lei geral de proteção de dados – Lei 13.709/18; (vii) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



VALOR CONTRATUAL

O valor global do contrato de prestação serviço será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de inscrições, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos, desde que devidamente informada e justificada. Todas as informações sobre o processo de participação estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org).

Hamilton Harley de Carvalho Silva
Coordenador de Projeto
Projeto Respeitar é Preciso!
Termo de Colaboração SME Nº 02/2021